

6.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, para, querendo, apresentar defesa, contados na forma do artigo 110 c/c o artigo 109, alínea "f" da Lei 8.666/93, advertindo que o silêncio implicará na eficácia do ato, após a publicação.

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 322/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico administrativo em gestão de convênios e outros instrumentos e serviços elencados na Cláusula II do contrato.

DO ADITAMENTO: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: prorrogado para mais 12 meses passando a ser de 14/11/2023 a 13/11/2024

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, e a empresa CUOGHI DOS SANTOS & CIA LTDA/CNPJ: 17.337.529/0001-06/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 50/2023**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 50/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 26/10/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições futuras e parceladas de poltronas, púlpitos e mesas, sendo declaradas vencedoras das certames as empresas: 01) HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.258.798/0001-90, com valor unitário de R\$ 985,00 e valor global de R\$ 9.850,00 para o item 01; 02) PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.657.838/0001-13, com valor unitário de R\$ 1.575,00 e valor global de R\$ 6.300,00 para o item 02, e; 03) CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.594.613/0001-35, com valor unitário de R\$ 770,00 e valor global de R\$ 84.700,00 para o item 03.

O processo foi homologado pelo Prefeito Municipal em 26/10/2023.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 e pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de outubro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 68/2023

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 6,30**(Seis Reais e Trinta Centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,49** (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 312/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Motorista.

DO OBJETO: Prestação de serviços motorista de ambulância em conformidade com Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DA VIGÊNCIA: Aditado o prazo de vigência contratual passando a sua vigência a ser de 27/10/2023 a 27/10/2024.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE, e SIDNEY GOMES DE SOUZA / CONTRATADA

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

NOTIFICAÇÃO

À

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA

Rua Quarenta e Dois, nº 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 179/2023

Assunto: Alterações não autorizadas e solicitação de declaração de garantia

Prezados Senhores,

Esperamos que esta mensagem encontre todos bem. Gostaríamos de informar que, após uma revisão detalhada do projeto estrutural da piscina em questão, observamos que foram realizadas mudanças substanciais na execução do projeto, passando de concreto armado para blocos de concreto. Ressaltamos que tais mudanças não foram comunicadas antecipadamente, tampouco autorizadas pela fiscalização ou pela administração pública responsável por este contrato.

Consequentemente, notificamos que o valor correspondente à diferença de custos da execução, será suprimido do pagamento à empresa contratada, uma vez que tais alterações não foram autorizadas e estão em desacordo com os termos estabelecidos no contrato inicial.

Esta notificação está acompanhada de um memorial de cálculo detalhado que justifica a supressão do valor mencionado. A empresa contratada terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta notificação para contestar o valor apresentado, fornecendo um memorial de cálculo contrário, se assim o desejar. A ausência de contestação no prazo estipulado será entendida como aceitação dos termos apresentados neste comunicado.

Além disso, é de extrema importância que a empresa contratada forneça uma declaração de garantia quanto à segurança e qualidade do serviço executado, considerando as alterações não autorizadas mencionadas anteriormente. Esta declaração deverá ser emitida por um engenheiro ou profissional habilitado, e deve incluir uma avaliação detalhada das mudanças efetuadas e assegurar que o resultado final é seguro e está de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

Salientamos que, em conformidade com o contrato, quaisquer mudanças na execução do projeto requerem autorização prévia, mesmo que a intenção da contratada seja de aprimoramento ou melhoria. Portanto, solicita-